



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.603

Altera a Lei 9.039/2018, que regula a realização de obras que interfiram no pavimento das vias e logradouros públicos, para dispor sobre sinalização viária e outras ações de trânsito.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 7 de novembro de 2023 o Plenário aprovou:

Art. 1º. A Lei nº 9.039, de 24 de setembro de 2018, que regula a realização de obras que interfiram no pavimento das vias e logradouros públicos, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º. (...)

(...)

§ 2º. (...)

(...)

VI – informação sobre a necessidade de orientação e fornecimento de diretrizes para a correta sinalização viária e outras ações em prol do trânsito de pedestres e veículos.

(...)

Art. 3º. (...)

(...)

§4º. No planejamento constará o detalhamento da programação para ações de trânsito e sinalização viária, referente a cada intervenção." (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em sete de novembro de dois mil e vinte e três (07/11/2023).

ANTONIO CARLOS ALBINO

Presidente

